



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1227 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

740

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aquisição de ônibus por transferência de recursos FNDE.

02.-Poder Executivo

02.04-Sec. Municipal de Educação

02.04.12-Educação

02.04.12.361-Ensino Fundamental

02.04.12.361.0017-TRANSPORTE DO ESCOLAR

02.04.12.361.0017.1.012-Aquisição de Veículos e Equipamentos para Transporte Escolar

44905200000000 00.01.0046 –Equipamentos e Material Permanente

R\$ 227.780,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações por excesso de arrecadação de recurso no valor de 227.780,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 02 de setembro de 2014.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal